

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 109ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às 15 horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, na sequência, a Senhora **Juíza Lilian Deise Braga Paiva, que integrava a Corte, na qualidade de Juíza Auxiliar**, em virtude do julgamento do Recurso interposto na Representação n. 0601505-72.2022.6.01.0000, da relatoria da Magistrada. O Senhor Presidente cumprimentou, ainda, a Advogada Juliana Rodrigues Freitas, presente na sala virtual de sessões. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 108ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 8 de dezembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Sequenciando, depois de anunciar para **julgamento o Recurso interposto na Representação n. 0601505-72.2022.6.01.0000**, o Senhor Desembargador Francisco Djalma **convidou a Senhora Relatora, Juíza Auxiliar Deise Braga, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado à Senhora Juíza Maha Manasfi), nos termos do art. 113, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal. Antes de proferir seu voto, a Senhora Juíza Lilian Braga externou a sua satisfação por compor a Corte Eleitoral, tendo em vista ter sido esta a sua primeira sessão neste Tribunal. Também por ocasião de seus votos, os demais Membros da Corte cumprimentaram a Magistrada, dando-lhe boas-vindas.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO (60001) interposto na REPRESENTAÇÃO N. 0601505-72.2022.6.01.0000**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relatora: Juíza LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

RECORRENTE: JOZINEY ALVES AMORIM

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso interposto em face da decisão de ID n. 4403893 - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Engenhos publicitários com efeito visual de "outdoor" - Pedido de aplicação de multa - Eleições 2022.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.**

Fez sustentação oral o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida.

Encerrado o julgamento do processo de relatoria da Senhora Juíza Lilian Braga, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu à Magistrada. Esta, por sua vez, agradeceu as boas-vindas da Corte, manifestando o desejo de contribuir com a Justiça Eleitoral. Em seguida, pediu licença para se ausentar. Também solicitou licença para retirar-se da sala virtual de sessões o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a Senhora Juíza Maha Manasfi a retornar à bancada, para a continuidade dos trabalhos.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601337-70.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

INTERESSADO: ALAN RICK MIRANDA

ADVOGADA: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA FRANCA - OAB/PA9945

ADVOGADA: JULIANA RODRIGUES FREITAS - OAB/PA9181

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

INTERESSADO: GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR

ADVOGADA: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA FRANCA - OAB/PA9945

ADVOGADA: JULIANA RODRIGUES FREITAS - OAB/PA9181

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

INTERESSADO: MICHEL NEGREIROS CASAGRANDE

ADVOGADA: SILVIA CRISTINA BARROS BARBOSA FRANCA - OAB/PA9945

ADVOGADA: JULIANA RODRIGUES FREITAS - OAB/PA9181

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato eleito - Cargo - Senador - Eleições 2022.

Decisão preliminar: **Após votar o relator pela desaprovação da prestação de contas, no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas Júnior, pelo Juiz Geraldo Fonseca e pela Juíza Maha Manasfi, pediu vista dos autos o Desembargador Laudivon Nogueira, adiando-se o julgamento. O Juiz Roberto Almeida se reservou a votar após o voto-vista.**

Fez sustentação oral a Advogada Juliana Rodrigues Freitas.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600999-96.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

INTERESSADO: ROZIMEIRE RIBEIRO ANDRADE

ADVOGADA: HELCINKIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS - OAB/AC2738

ADVOGADA: HELCIRIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SA - OAB/AC1805

ADVOGADO: LUCAS GONCALVES DA SILVA - OAB/AC5848

ADVOGADO: MATHEUS ROSA DA SILVA - OAB/AC5853

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata eleita - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que os trabalhos seriam suspensos por alguns minutos para a lavratura e publicação de acórdão, nesta sessão. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente **declarou publicado em sessão** o acórdão citado pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra (passando a correr o prazo para a interposição de eventual recurso): **Acórdão n. 6.618/2022**, relativo à **Prestação de Contas Eleitorais n. 0600999-96.2022.6.01.0000**, da relatoria do Senhor Juiz Matias Mamed. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que, na sessão seguinte, submeterá à Corte proposta de outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre ao Senhor Ministro Edson Fachin, em reconhecimento ao auxílio prestado ao TRE-AC no processo eleitoral de 2022, enquanto o Ministro presidia o Tribunal Superior Eleitoral, em especial nas demandas decorrentes da alteração do horário de votação no Estado. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou, mais uma vez, os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 13 de dezembro, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 14/12/2022, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/12/2022, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 14/12/2022, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0556975** e o código CRC **116ADAF**.